

**RETIFICAÇÃO DE PARECER TÉCNICO**

Inicialmente, verificou-se que, de fato, a embalagem da amostra apresentada pela empresa L F S COMERCIO E IMPORTACAO DE ALIMENTOS LTDA. no tocante ao item CARNE BOVINA MOÍDA CONGELADA (MÚSCULO) encontra-se em desconformidade com o requerido no Edital.

Vejamos o descritivo do item único do Grupo 14:

CARNE BOVINA MOÍDA CONGELADA (MÚSCULO) - Carne bovina moída obtida do músculo bovino, com gordura máxima 15% e água 3% no máximo. Embalada à vácuo termo formável, em filme de alta barreira contendo 1000g do produto. Aspecto não pegajoso. Cor vermelha sem manchas esverdeadas e odor característico. Produto deve seguir a legislação vigente e ter registro do serviço de inspeção/MAPA (SIF) ou equivalente estadual (SIE). Rotulagem obrigatória (RDC nº.360/359 de 23/12/03, RDC nº.259 de 20/09/02, RDC nº.123 de 13/05/04 e IN nº 83 Anexo II de 21/11/03, lei nº10.674). (grifo nosso)

Ao analisar as especificações mencionadas, verifica-se que a embalagem do produto deve ser a vácuo, termo formável, confeccionada em filme de alta barreira.

Diante disso, segue abaixo a foto da embalagem do produto oferecido pela licitante L.F.S. Comércio e Importação de Alimentos Ltda.:





PREFEITURA MUNICIPAL DE

Guaiúba

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO

Em uma análise preliminar da ficha técnica apresentada, observa-se que a empresa atendeu ao requisito de a embalagem ser a vácuo. Contudo, é imprescindível ressaltar que não foi comprovado o uso de embalagem em filme de alta barreira, o que caracteriza o descumprimento das especificações técnicas exigidas no Edital. Por esse motivo, a amostra está reprovada.

Guaiuba, 03 de Dezembro de 2024



Ariely Souza

Ariely Souza
Nutricionista
CRN 13.806